



**TERMO ADITIVO N.º 161/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 68/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, COM ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 1.942,78 M<sup>2</sup>, COMPOSTO DA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA COM 1.275,49 M<sup>2</sup>, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.**

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exm<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Rua Ademir Demichelli n.º. 683, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado à firma **MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.101.881/0001-00, com sede na Rua JP 01, s/nº Sala 01, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Aripuanã-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela proprietária **MARCIA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, RG n.º 0977152-2 SSP-MT, CPF: 878.222.451-04, residente e domiciliado a Rua JP 1, s/nº, bairro Jardim Planalto cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **“CONTRATADA”**, têm entre si justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo a **“Prorrogação do Prazo de Execução”** do Contrato n.º 68/2022, *“referente à Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Construção da Escola Municipal São José Operário, com área construída no total de 1.942,78m<sup>2</sup>, composto da edificação da escola com 1.275,49m<sup>2</sup>, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentarias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal Educação, deste Município de Aripuanã-MT.”*

**CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de execução, este será por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data do vencimento **10/08/2023** que passará a vigorar até **09/01/2024**, mediante solicitação da **CONTRATANTE** e em comum acordo com a **CONTRATADA**, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.

**CLÁUSULA 4ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

**CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.


Aripuanã-MT, aos 09 dias de Agosto de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
**SELUIR PEIXER REGHIN**  
Prefeita  
**CONTRATANTE**

  
**MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP**  
**MARCIA MARIA SCHNEIDER**  
Proprietária  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
Thalia Lauanda Paz  
CPF N.º 061.607.721-12

  
Júlia da Silva Mota  
CPF N.º 059.682.921-30

TIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO ARQUITETÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/08/2023 A 05/10/2023.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS  
TERMO ADITIVO N° 161/2023**

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 68/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, COM ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 1.942,78 M², COMPOSTO DA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA COM 1.275,49 M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/08/2023 A 09/01/2024.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 16.271/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Art. 56, da Lei Complementar n° 182/2021

Considerando o requerido no protocolo n° 817/2023.

**RESOLVE:**

**PROGREDIR**, a funcionária efetiva Sr<sup>a</sup> **ROSIMAR MONTEIRO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 000688838 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n°. 582.323.701-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe "C", matrícula n° 2487, lotada na *Secretaria de Municipal de Educação, do Nível 02 para Nível 03*, com efeito a partir do dia **01/08/2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de agosto de 2023.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

**ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 16.275/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo n° 832/2023 e Atestado Médico;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, licença por **01 (um) dia** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora Sra. **LUCIA PEREIRA CALDAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 2063388-2 SSP/MT e inscrita no CPF n°. 060.154.101-40, ocupante do Cargo de contrato de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-TDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar n°. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 04/08/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de agosto de 2023.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

**ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 16.273/2023**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o requerido no Memorando n° 763/SEMUSA/2023, o qual solicita a concessão de Adicional e Deferido da Gestora;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Adicional de **Insalubridade**, sobre o salário mínimo vigente nacional, para o Cargo Contratado abaixo relacionado, *lotado na Secretaria Municipal de Saúde*, conforme segue:

Nome	Cargo	Lotação	A Partir
Raquel Gonçalves da Silva	Técnico em Enfermagem	Hospital Santo Antônio	01/08/2023
Janete Vieira Soares	Recepcionista	Hospital Santo Antônio	04/08/2023
Roberta Diane Nascimento de Abreu	Técnico em Enfermagem	Hospital Santo Antônio	08/08/2023

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de agosto de 2023.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

**ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 4.895/2023.**

**SÚMULA:**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 001/2019, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES N° 001/99, 182 e 183/2021".**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando n° 768/2023/SEMUSA, o qual solicita convocação de classificado no Concurso Público Municipal 001/2019, em virtude de atender as necessidades da Secretaria;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Nomeação, para os fins e efeitos legais, o candidato relacionado no Anexo I, classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação n° 3.739/2020, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

**1.1.** O candidato deverá apresentar os documentos constantes do Anexo II (Checklist);

**1.2.** O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto e a não apresentação